



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado representante PwC - PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos de auditoria realizados sobre as demonstrações financeiras do Banco Master, especialmente quanto à ausência de alertas prévios sobre inconsistências relevantes nas contas da instituição.

JUSTIFICAÇÃO

A liquidação extrajudicial do Banco Master, decretada pelo Banco Central do Brasil, evidenciou a existência de graves inconsistências contábeis, ativos de difícil comprovação e fragilidades relevantes na estrutura patrimonial da instituição, circunstâncias que contrastam com a emissão de pareceres de auditoria que não apontaram, de forma suficiente, riscos materiais ao mercado.

Diante da magnitude dos prejuízos verificados, do acionamento expressivo do Fundo Garantidor de Créditos e do potencial impacto sistêmico do caso, impõe-se o esclarecimento, por parte da PwC, acerca da extensão, da profundidade e da adequação dos procedimentos técnicos empregados na auditoria das demonstrações financeiras do Banco Master.

A oitiva permitirá avaliar, em especial:



1. os critérios adotados para validação da existência, mensuração e recuperabilidade dos ativos registrados;
2. a identificação de eventuais sinais de alerta durante os trabalhos de auditoria;
3. as razões pelas quais tais sinais, se existentes, não resultaram em ressalvas, ênfases ou comunicações formais aos órgãos competentes e ao mercado; e
4. as medidas internas adotadas após a revelação das irregularidades.

Os esclarecimentos a serem prestados constituirão subsídio relevante para o exercício da função fiscalizatória do Senado Federal, para o aperfeiçoamento do marco regulatório da auditoria independente e para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção e detecção de falhas que possam comprometer a proteção dos investidores, a transparência das informações contábeis e a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves

